



PREFEITURA MUNICIPAL

CARNAUBAL

DÁRIO E ADEMIR

" a vez é do povo "

LEI Nº 014/ DE 11 DE FEVEREIRO DE 1990

Fixa diárias e ajudas de custos e dá outros á
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-Ce. DECRETA:

Art. 1º - Perceberá diárias e ajudas de custe, o prefeito, o vice-prefeito, funcionários e servidores públicos municipais quando se encontrarem a serviço da administração pública em outros municípios ou estados, respectivamente.

1º - As diárias serão concedidas para fazer as despesas de estradas em outros municípios cearenses.

2º - As ajudas de custo serão concedidas para fazer face as despesas em estradas em outros municípios da federação que não o Ceará.

Art. 2º - As despesas de transportes ocorrem por fora das diárias e ajudas de custo, serão empenhadas e pagas fora da dotação própria.

Art. 3º - Os valores das diárias e ajudas de custe serão calculadas com base no MVR - maior valor de referencia em vigor na época da concessão das mesmas.

1º - Os valores de diárias obedecerão o quadro abaixo:

- Prefeito.....	05	MVR
- Vice-prefeito.....	04	MVR
- Secretários.....	03	MVR
- Diretores/Ch.de Depart.....	02	MVR
- Demais funcionários.....	01	MVR

2º - Os valores de ajuda de custo obedecerão o quadro abaixo:

- Prefeito.....	10	MVR
- Vice-prefeito.....	08	MVR
- Secretários.....	05	MVR
- Diretores.....	03	MVR
- Demais funcionários.....	02	MVR

Art. 4º - O prefeito, vice-prefeito funcionários e demais servidores que venham a receber diárias ou ajuda de custe e que deixe de cumprir com as obrigações as quais foi determinadas, salvo motivo de força maior, deverá restituir aos cofres do município, dentro de no máximo 72:00hs, a partir do recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL

CARNAUBAL

DÁRIO E ADEMIR

" a vez é do povo "

sob pena de incorrer em cima da responsabilidade, sujeito a sanções administrativas.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a lei /
de nº 009, de 17.08.89 em vigor.

Paço da prefeitura Municipal De Carnaubal 11 de Fevereiro de 1990.

Antonio Ademir Barroso Martins
Prefeito em Exercício